

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

766

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Colenda Casa vimos submeter propositura cujo escopo é a suplementação da verba 26-4.1.1.0 - 01 - Prosseguimento das Rêdes de Água e Esgotos, no valor de Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Vem a Prefeitura dando ênfase ao programa de Saneamento Básico com vistas a aferir uma gama de benefícios no setor de saúde e atender às reivindicações primevas exteriorizadas pela nossa população. Assim no corrente exercício, já providenciamos a construção em definitivo de linhas de alta e baixa tensão, com ampliação da cabine, para poder ligar novos poços e atender com energia suficiente e regular os já existentes. Tais serviços, com o acréscimo de contrato, prevendo a ligação do poço ora em construção, ultrapassaram a casa dos Cr\$116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros). Estamos realizando a perfuração de mais um poço profundo, que está orçado em Cr\$42.700,00; adquirimos uma bomba submersa para o abastecimento de água do Bairro das Laranjeiras, valor de Cr\$20.458,00. Adquirimos mais uma Bomba submersa, para ficar de reserva, a ser colocada em quaisquer dos poços, no caso de ocorrer a necessidade de reparos. Adquirimos também 2.000 metros lineares de tubos de barro vidrado para redes de esgoto no Bairro do Serpa, no valor de Cr\$18.637,00. Estamos prevenindo uma despesa da ordem de Cr\$30.000,00 para consertos do Reservatório Elevado, que apresenta ligeira inclinação; cerca de Cr\$40.000,00 para o serviço de Bombeamento da Estação de esgoto do Jardim São Francisco; aproximadamente Cr\$25.000,00 para a aquisição de outra Bomba para o poço profundo, ora em perfuração.

= s e g u e =

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO

DE

Lei N.

884/73

[22 de JUNHO de 1973]

Dispõe sobre reforço de verba orçamentária.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado á suplementar a verba orçamentária 26-4.1.1.0.91 -ÓBRAS PÚBLICAS- Prosseguimento e Ampliação das Rêdes de Água e Esgotos.-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 18.4.1.1.0.66 - Investimentos -Óbras Públicas - Estadio Municipal Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de junho 1973.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de *Justiça e de*
Finanças
S. Sessões, *26* / *06* / *1973*

Aprovação em *Primeira* discussão.
S. Sessões, *3* / *7* / *1973*

Presidente
1362

Aprovação em *Segunda* discussão.
S. Sessões, *5* / *7* / *1973*

Presidente

Comissão de Justiça

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 31/7/1973

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 884/73, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
REFORÇO DE VERBA ORÇAMENTARIA

O princípio legal de iniciativa da presente propositura está perfeitamente respeitado, eis que assim se expressa a Lei Orgânica dos Municípios:

"Artigo 27 -
§ 1º - é da competência exclusiva do Prefeito a iniciati-
va dos projetos de lei que:
1. disponham sobre matéria financeira."

Quanto ao mérito, a Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964, estabelece, em seu artigo 43, § 1º, nº III, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis, considerando-se como tais a anulação de dotações orçamentárias. Isso é o que prevê o artigo 2º do projeto de lei em tela.

Nessas circunstâncias, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 884/73.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1973.

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR: [Assinatura]

MEMBRO: [Assinatura]



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 3.7.1973

Comissão de Finanças

Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 884/73, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
REFORÇO DE VERBA ORÇAMENTARIA

A suplementação da verba mencionada na propositura em tela está claramente explicada e justificada pelo Chefe do Executivo na mensagem que acompanha o projeto, sendo medida de caráter administrativo / de elevado interesse social.

Os meios para fazer face à suplementação são indicados no artigo 2º, sendo habéis e estribados em princípios legais. Financeiramente, nada há a contestar quanto a viabilidade do projeto.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 884/73.

Sala das Comissões, em 2 de julho de 1973.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

Benedicto Lepe de Campos



Em 22 de JUNHO de 1973.-

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 597-73
SENHOR PRESIDENTE,

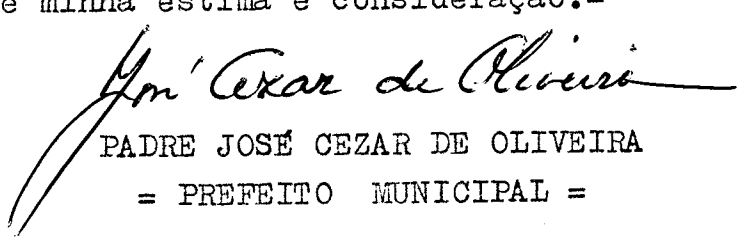
REC. 10

25 JUN 1973

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito suplementar - no valor de Cr\$70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Para a propositura ora remetida, invoco o regime de urgência, previsto no § 1º do art. 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



Os recursos que indicamos para cobertura do crédito suplementar a ser aberto, são decorrentes da anulação parcial da verba 18.4.1.1.0.66 - Investimentos - Obras Públicas - Estádio Municipal, num total de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros)

Na certeza de termos justificado a remessa do incluso projeto, aguardamos a manifestação soberana dessa Casa, aprovando-o, por unanimidade.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=